ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 186/2003 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR BAIXA NO PATRIMONIO MUNICIPAL, DE DIVIDA ATIVA RECEBIDA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar Baixa do Patrimônio Municipal, o valor de R$853,02 (oitocentos e cinqüenta e três reais e dois centavos), inscrita no Patrimônio por ocasião da transferência de Bens do Município de Sobradinho.

Art. 2º - As Baixas serão realizadas através de comprovantes anexos, recebidos do Município de Sobradinho, conforme discriminação:

Contribuinte	Valor	Tipo Serviço
Gildo Antonio Francesquet	70,00	Troca-troca milho
Adolfo Pedro Grigollo	60,33	Frete
Adolfo Pedro Grigollo	108,00	Troca-troca
Elton Kasten	108,00	Troca-troca
Genésio Batista de Mello	108,00	Troca-troca
Romildo Moraes	216,00	Hora-máquina
José Alceri Maciel	113,76	IPTU
Gilson de Carvalho	68,93	Alvará

Art. 3º - O valor total da Baixa, será de R$853,02 (Oitocentos e cinqüenta e três reais e dois centavos), sendo R$182,69 (Cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) da ***Dívida Ativa Tributária*** *e R$670,33 (Seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos) da* ***Dívida Ativa NÃO Tributária.***

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 24 de Setembro de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/09/2003

PUBLICADO
DE 24 / 09 / 2003